



Câmara Municipal de Itaú de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07/89

" ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 06/89 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.989"

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, usando / de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

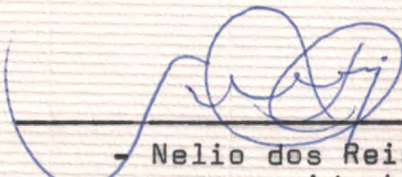
Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 06/89 / de 12 de fevereiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, a partir de 1º de / abril de 1.989 será o equivalente a uma vez e meia do que percebe o vereador a qual não estará sujeita a prestação de contas;

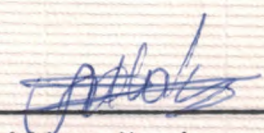
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de abril de 1.989



- Nelio dos Reis Amorim -
-presidente-



- Amilton Xavier de Matos -
-secretário-